



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 096/2020

De 03 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000096/2020 SUPLEM. 0407-08.002.04.122.0033.2341.339036000000	20.000,00
000096/2020 SUPLEM. 0442-08.003.15.451.0037.2380.449051000000	32.000,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

000096/2020 SUPLEM. 0145-05.004.10.122.0023.2130.339036000000	20.000,00
000096/2020 SUPLEM. 0211-05.004.10.302.0056.2135.339036000000	20.000,00
000096/2020 SUPLEM. 0176-05.004.10.301.0019.2091.339036000000	20.000,00
000096/2020 SUPLEM. 0184-05.004.10.301.0019.2092.339036000000	30.000,00
000096/2020 SUPLEM. 0148-05.004.10.122.0023.2130.339093000000	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 145.000,00

ANULA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000096/2020 REDUCAO 0414-08.002.04.122.0033.2636.339030000000	32.000,00
---	-----------

0.1.01.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

000096/2020 REDUCAO 0343-07.001.12.361.0013.2260.319011000000	113.000,00
---	------------

TOTAL ANULADO R\$ 145.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 03 de Agosto de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL